



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 084/2015

Aprova a habilitação do serviço CEOP - Clínica Especializada de Olhos e Plásticas LTDA, no município de Feira de Santana, para o Código 05.06 Oftalmologia - Procedimentos Relacionados ao Glaucoma.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 231ª Reunião Ordinária, do dia 23 de julho de 2015, e considerando:

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria MS/SAS nº 269, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

A Portaria MS/SAS nº 2.865, de 29 de dezembro de 2014, que prorroga para 1º de julho de 2015 o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço CEOP - Clínica Especializada de Olhos e Plásticas LTDA, no município de Feira de Santana, para o Código 05.06 Oftalmologia - Procedimentos Relacionados ao Glaucoma, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE/ SERVIÇO	CNPJ	HABILITAÇÃO
Feira de Santana	5398398	CEOP – Clínica Especializada de Olhos e Plásticas LTDA	03.957.638/0001-03	05.06 – Oftalmologia - Procedimentos Relacionados ao Glaucoma

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de julho de 2015.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Raul Moreira Molina Barrios**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA